

## PROCESSO SELETIVO PARA REQUISIÇÃO DE VAGA NA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E COMPLEMENTAR – DEdIC

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas:

- a) Inscrição dos candidatos;
- b) Avaliação socioeconômica:
  - Pré-análise documental;
  - Entrevista semi-estruturada (individual ou familiar);
  - Observação propositiva;
  - Visita domiciliar (caso seja necessário);
  - Análise documental;
  - Encaminhamento;
  - Divulgação do resultado com da Lista de Contemplados e Listas Complementares.

### 2. DA INSCRIÇÃO

#### Quem pode participar da seleção de vagas:

- O responsável que possua filhos(as) , obtenha Termo de Guarda ou Medida Protetiva do bebê ou criança. No caso de enteados, o aceite estará condicionado à guarda formal deste cônjuge;
- Servidores Ativos da Unicamp vinculados à contratação DGRH (Docentes, Professores de Carreiras Especiais, Pesquisadores, Procuradores e Profissionais de Apoio ao Ensino e Pesquisa/PAEPE);
- Funcionários Funcamp (lotados em Unidades e órgãos na Universidade e Sede da Fundação);
- Estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação (em níveis de Mestrado ou Doutorado).

### Quando posso me inscrever:

De acordo com o [cronograma anual de inscrições da DEdIC](#) atendendo às seguintes situações:

- Nascimento do bebê;
- Contratação funcional /Admissão;
- Ingresso como **estudante regular** nos cursos de graduação, mestrado e doutorado;
- Processo de adoção, obtenção da guarda ou medida protetiva do bebê/criança.
- Exclusivamente para os de vínculo UNICAMP/FUNCAMP será obrigatório: Antes da inscrição na DEDIC, ter realizado Cadastro do dependente na Área de RH da Unidade em que estiver alocado, apresentando a Certidão de Nascimento.
- Para vínculos FUNCAMP, será obrigatório: Declaração de dependentes expedida pelo RH da Fundação emitida no mês vigente à solicitação.

### 03. DA DELIBERAÇÃO CAD-A-004/2017, de 07/03/2017

#### Segundo artigo 40 da Deliberação [CAD-A-004/2017](#):

Será indeferido o requerimento da vaga, ou cancelada a matrícula, quando ocorrer cada um dos itens abaixo:

- Débito de documentações dentro do prazo;
- Ausência de assinatura nos documentos (requerimento/declarações);
- Não atendimento às convocações;
- Prestação de informações falsas e/ou fraudulentas;
- Rompimento de vínculo institucional;
- Não cumprimento às regras e normas institucionais.

### 04. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**Antes de enviar a documentação leia atentamente até o final deste documento.**

- 1) Verifique em qual situação você, e cada membro do grupo familiar se encontra;
- 2) Organize com antecedência toda documentação (vide cronograma de inscrição);

- 3) Apresente-os de acordo com a formatação solicitada, antes do prazo final, para que dê tempo de ajustar alguma documentação caso seja necessário.

**Muita atenção às orientações abaixo sobre o preparo da documentação/envio**

- a. Pai e mãe com vínculo trabalhista UNICAMP deverão solicitar a vaga da criança em nome do mesmo responsável pelo benefício financeiro (Auxílio Criança);
- b. TODAS as Declarações deverão estar datadas com o mês vigente ao envio da documentação;
- c. Não recebemos inscrições por link;
- d. Não serão aceitos documentos enviados como imagem/fotos (**somente PDF**);
- e. Todos os documentos deverão ser convertidos em PDF;
- f. Todas as páginas do requerimento de interesse deverão estar rubricadas pelo responsável da vaga;
- g. O requerimento de interesse deverá ser preenchido todos os campos (legível e assinar os termos nas folhas 01 e 05, digitalizar o documento completo sequencialmente e posteriormente convertê-lo em PDF);
- h. Não serão aceitos extratos bancários para fins de nenhuma comprovação;
- i. Sobre a situação trabalhista, torna-se necessário a todos que compõe o grupo;
- j. Familiar com 16 anos (ou mais), inclusive: estudantes, beneficiários BPC/LOAS, aposentados, desempregados, proprietários de empresas, microempresas, profissionais liberais ou outras situações;
- k. Recibos de pró-labores deverão estar datados/assinados pelas partes;
- l. Para os casos que declaram: profissional liberal, autônomo, PJ, MEI e/ou outros vínculos informais deverão apresentar a carteira profissional original na entrevista;
- m. Aos que se declaram desempregados apresentar a rescisão contratual e ou seguro desemprego;
- n. Responsáveis que não obtenham renda própria, apresentar declaração de Imposto de Renda, ano base vigente, de seus mantenedores, juntamente com os respectivos holerites e/ou declarações de rendimentos mensais dos mesmos;

- o. A digitalização deverá ser completa por documento, ou seja, RG frente e verso salvo no mesmo arquivo, requerimento de interesse (folhas 01, 02, 03, 04 e 05), no mesmo arquivo e assim sucessivamente elaborando a juntada do grupo familiar;
- p. Receberemos uma única inscrição por e-mail, nomeando no assunto do e-mail “inscrição nome completo da criança”;
- q. Grupo de irmãos – enviar um e-mail por criança (replicar os documentos em comum do grupo familiar);
- r. A inscrição enviada por terceiros (*lan house*, ou por outra pessoa, que não seja o requerente), deverá constar, impreterivelmente **no corpo do e-mail** o nome completo do responsável da vaga e telefones para contato;
- s. A inscrição deverá ser enviada preferencialmente por e-mail institucional constando a juntada de todos os documentos para inscrição. Os arquivos deverão estar descompactados (se possível não enviar zipado);
- t. Utilizar preferencialmente e-mail institucional, evitando que sua inscrição seja migrada para “spam” e lhe cause prejuízo;
- u. **Não enviar arquivos bloqueados, com acesso protegido.**

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO:**

- a. A avaliação socioeconômica não implica em garantia de vaga, por encontrar-se vinculada a capacidade de atendimento planejada para o ano em vigência, bem como ao cronograma correspondentes à faixa etária (Unidades), conforme arcabouço normativo;
- b. No caso de indisponibilidade da vaga, o servidor/UNICAMP e colaborador/FUNCAMP que preencher os requisitos do benefício Auxílio Criança, poderá requerê-lo como alternativa definitiva ou enquanto aguardar o surgimento de vaga nas Unidades Educacionais;
- c. A lista de contemplados será divulgada no Portal DEdIC, na página “Contemplados” de acordo com cronograma interno;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)  
Diretoria Executiva de Ensino Pré-Universitário (DEEPU)  
Divisão de Educação Infantil e Complementar (DEdIC)

---

- d. O responsável que participou do processo de seleção deverá acessar a “lista de contemplados” na data previamente divulgada e **atestar confirmação de interesse pela mesma**;
- e. O agendamento/convocação para efetivação da matrícula constará na lista de contemplados e é de caráter obrigatório a presença do responsável pela vaga;
- f. Mediante a necessidade/possibilidade, poderão ser divulgadas Listas Complementares no decorrer do período letivo.